

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2005

O substituto eventual do DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução de Diretoria nº 16, de 12 de janeiro de 2005.

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de produção, distribuição, movimentação, importação e exportação de derivados de petróleo, derivados de gás natural, derivados de xisto, biocombustível e demais produtos regulados que realizará Audiência Pública, no dia 28 de fevereiro de 2005, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, com as características apresentadas a seguir:

1. Objetivos:

- 1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre a alteração da Portaria ANP 310/01, que trata das especificações para comercialização de óleo diesel e mistura óleo diesel/biodiesel – B2 automotivo em todo território nacional e define obrigações dos agentes econômicos sobre o controle de qualidade do produto.
- 1.2. Propiciar aos agentes econômicos e aos consumidores e usuários a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.
- 1.3. Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública.
- 1.4. Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. Disponibilização de informações:

A minuta da Resolução objeto desta Audiência estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET - http://www.anp.gov.br/conheca/audiencias_publicas.asp

ANP - Protocolo Geral – Avenida Rio Branco, 65, Centro, Rio de Janeiro, RJ

3. Forma de participação e cadastramento de expositores na Audiência Pública:

As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência deverão ser realizadas até as 18 horas do dia 24 de fevereiro de 2005, diretamente na ANP ou pela Internet, nos endereços constantes no item 2.

Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

Inicialmente será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada entidade. Na hipótese de haver defensores e opositores, da matéria sob apreciação, inscritos ou não como

expositores, o presidente da audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da Diretoria e da Procuradoria Geral poderão interpellar o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

4. Presidência e secretariado:

Fica designado como Presidente da Audiência Pública a servidora Maria Antonieta Andrade de Souza e como Secretária Rosângela Moreira de Araujo.

5. Programação

14h	14h30	Recepção de expositores e registro de participantes
14h30	15h	Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência
15h	15h15	Exposição pela Superintendência de Qualidade de Produtos das sugestões e comentários encaminhados durante o processo de consulta pública, com a indicação de acatamento ou não pela ANP
15h15	17h	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
17h	18h	Comentários finais e encerramento

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA

Publicado no DOU de 17/02/2005